

LEI MUNICIPAL N.º 3.696/2022

Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2022, e dá outras providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 094/2022, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) no Orçamento Municipal de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101091.204 – Programa Rede Bem Cuidar

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

Recurso Vinculado: 4011

1030201091.194000 – Projeto Chamar 192

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00

Recurso Vinculado: 4170

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030201091.194000 – Projeto Chamar 192

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6602) R\$ 60.000,00

Recurso Vinculado: 4170

Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), servirão os recursos provenientes dos recursos repassados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Selbach-RS.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de novembro de 2022.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 17.11.2022

Fabício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781